



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5749 - Sexta-feira, 11 de maio de 2018  
Divulgação: Sexta-feira, 11 de maio de 2018 Publicação: Segunda-feira, 14 de maio de 2018

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.983, DE 4 DE MAIO DE 2018, que "inclui o § 2º, renumerando o parágrafo único para § 1º, altera os incs. X, XIV e XVII e inclui os incs. XXI, XXII e XXIII no § 1º, e inclui os §§ 3º a 4º, todos no art. 14; inclui os arts. 18-A a 18-D; inclui o inc. XXII no caput do art. 39; altera a al. a do inc. I e a al. a do inc. II do § 1º do art. 96; altera o art. 280; inclui o art. 284-A; altera o art. 300; e altera a Lista de Serviços constante do Anexo I; todos do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, que regulamenta o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), adequando o Decreto às novas regras de incidência e alíquotas do imposto e à nova multa por descumprimento de obrigação acessória, já inseridas na Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973; dispendo sobre a aplicação de penalidades ao sujeito passivo que cometer infrações à legislação tributária, referentes ao ISSQN; e adequando as hipóteses de reclamação à regra prevista no art. 62, inc. II, da Lei Complementar nº 7, de 1973."**

DECRETO Nº 19.983, DE 4 DE MAIO DE 2018.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2461\\_ce\\_222078\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2461_ce_222078_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

## DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação ao servidor GERALDO CHASSAVOIMAISTER, 135530, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, Ato nº 2781, de 21/11/2012, que revisou o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, quanto ao número da matrícula que passa a ser 135530 e não como constou, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 06595006049, através do Ato 023, de 10/04/2018 (processo 009.003546.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 512, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/09/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3776196 de 25/04/2018. (Processo 18.0.000008185-6, autorizado em 09/02/2018).

| NOME                            | CLASSIFICAÇÃO                    | Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 18/05/2018, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto. |
|---------------------------------|----------------------------------|---|
| THIELE TAINÃ DA SILVA CONCEIÇÃO | 95º Afro-brasileiro (492º geral) |   |

**NOMEIA** no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, ES.1.10.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 554, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/05/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3797667 de 27/04/2018 (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

| NOME                     | CLASSIFICAÇÃO | Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 18/05/2018, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto. |
|--------------------------|---------------|--|
| CARINA LANTMANN CABREIRA | 11º geral     |  |
| PRISCILLA COELHO ROLAND  | 12º geral     |  |

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA PLÁSTICA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 559, com homologação disponibilizada no DOPA em 13/06/2016, DANIELE WALTER DUARTE, 2º lugar, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3806584 de 30/04/2018 (processo 17.0.000075657-1, autorizado em 01/11/2017).

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – RADIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 552, com homologação disponibilizada no DOPA em 18/02/2016, FELIPE CORRÊA RIBEIRO, 6º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2

do edital 121/2015, no qual o candidato solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação através da Portaria 3807634 de 30/04/2018 (processo 18.0.000012166-1, autorizado em 07/03/2018).

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 551, com homologação disponibilizada no DOPA em 18/02/2016, BETINA UHRY BOEIRA, 3º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 121/2015, no qual a candidata solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação através da Portaria 3832572 de 03/05/2018 (processo 18.0.000019050-7, autorizado em 21/03/2018).

**NOMEIA** no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 512, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/09/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3847707 de 07/05/2018. (Processo 18.0.00008185-6, autorizado em 09/02/2018).

| NOME                  | CLASSIFICAÇÃO                    | Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 18/05/2018, às 15h</b> , a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto. |
|-----------------------|----------------------------------|---|
| LETÍCIA OLIVEIRA NETO | 96º Afro-brasileiro (493º geral) |   |

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA GERAL, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 504, com homologação disponibilizada no DOPA em 13/06/2014, ALVARO GIANLUPI, 16º lugar, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.3 do edital 08/2014, no qual o candidato passou automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 3847996 de 07/05/2018 (processo 18.0.000006810-8, autorizado em 21/02/2018).

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA GERAL, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 504, com homologação disponibilizada no DOPA em 13/06/2014, EVANDRO ADEMIR KOECHE, 19º lugar, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.3 do edital 08/2014, no qual o candidato passou automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 3848210 de 07/05/2018 (processo 17.0.000104563-6, autorizado em 27/12/2017).

**NOMEIA** no cargo de Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 565, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3848494 de 07/05/2018 (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

| NOME                           | CLASSIFICAÇÃO | Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 21/05/2018, às 15h</b> , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto. |
|--------------------------------|---------------|--|
| ANA PAULA PEDERSEN DE OLIVEIRA | 72º geral     |  |

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, área EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 543, com homologação disponibilizada no DOPA em 01/04/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3857317 de 08/05/2018. (Processo 17.0.000095813-1, autorizado em 21/11/2017).

| NOME                      | CLASSIFICAÇÃO | Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na TERÇA-FEIRA, 22/05/2018, às 10h</b> , a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto. |
|---------------------------|---------------|---|
| GABRIELA BUCHMANN GODINHO | 41º geral     |   |

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata TATIANA DOS REIS DA COSTA, Monitor - 487º geral, SA-

1.08.06.A, a Portaria 3676163, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2018, que anomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 3776157 de 25/04/2018 (Processo 18.0.00008185-6, autorizado em 09/02/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 554 – Cirurgião Dentista, ES.1.10.NS.A, a Portaria 3653739, disponibilizada no DOPA em 10/04/2018, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 3797556 de 27/04/2018 (Processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

| <b>NOME</b>                       | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|-----------------------------------|----------------------|
| PAULA DE MORAES FRASSETTO         | 6º geral             |
| IGOR MASCARENHAS DE SOUSA E SILVA | 1º Negro (14º geral) |

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata ANA LÚCIA VAZ DIAS, Professor – Educação Física – 116º geral, ED.1.03.M4.A, a Portaria 3391437, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/03/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 3798359 de 27/04/2018 (processo 18.0.000016648-7, autorizado em 26/02/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato FABIO GUERRA TONET, Médico Especialista – Radiologia - 5º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 3654494, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/04/2018, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 3807577 de 30/04/2018 (processo 18.0.000012166-1, autorizado em 07/03/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata LEDA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA, Monitor - 491º geral, SA-1.08.06.A, a Portaria 3760905, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/04/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 3847623 de 07/05/2018 (Processo 18.0.00008185-6, autorizado em 09/02/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata GABRIELA GONÇALVES DA COSTA, Médico Especialista – Cirurgia Geral – 11º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 3708606, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/04/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 3847941 de 07/05/2018 (processo 18.0.00006810-8, autorizado em 21/02/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata MARIANA BLANCK ZILIO, Médico Especialista – Cirurgia Geral – 13º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 3708866, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/04/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 3848086 de 07/05/2018 (processo 17.0.000104563-6, autorizado em 27/12/2017).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata VERIDIANA SOPEZACK DE OLIVEIRA RAULINO, Técnico em Enfermagem – 44º geral, TP.1.07.07.A, a Portaria 3604060, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/04/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 3848376 de 07/05/2018 (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata BETÂNIA GONÇALVES SCHOMMER, Professor Educação Especial – Habilitação Deficiência Mental – 40º geral, ED.1.03.M4.A, a Portaria 3730885, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 3857238 de 08/05/2018 (processo 17.0.000095813-1, autorizado em 21/11/2017).

## **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 14/03/2018, em relação a CLAUDIA NUNES ERCOLANI, 1069624/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1550 de 10/04/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/04/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1602 de 08/05/2018 (Processo 18.0.000031216-5).

**CESSA**, a contar de 16/03/2018, em relação a DIEGO PRESTES ALMEIDA, 1297767/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4562 de 05/10/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/10/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1601 de 08/05/2018 (Processo 18.0.000031199-1).

**CESSA**, a contar de 01/05/2018, em relação a PALOMA ROCHA BRUM, 1402773/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 4006 de 01/11/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2017, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1610 de 08/05/2018 (Processo 17.0.000086695-4).

**CONCEDE**, a ERNANI SCHNEIDER, 108239/3, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 29/04/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1620 de 09/05/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a RICARDO SMIDT, 173220/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 05/05/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1621 de 09/05/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a SILVANA DE CARLI LOPES, 372988/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 07/05/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1606 de 08/05/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ROSA MARIA FERNANDES DOS SANTOS, 293924/1, Cozinheiro, OP12004, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 22/02/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1596 de 08/05/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ELAINE BLACK CECCON, 363665/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 09/05/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1628 de 09/05/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a DENISE ALVES GROFF, 233034/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1627 de 09/05/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONVOCA** BRUNA ROSA DA SILVA, 1337262/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1615 de 08/05/2018 (Processo 18.0.000042464-8).

**CONVOCA** TIAGO OLIVEIRA DE MELLO, 1332201/2, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1617 de 08/05/2018 (Processo 18.0.000042464-8).

**CONVOCA** MAREN GUIMARAES TABORDA, 415770/8, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/12/2015, com base na Lei 11979 de 22/12/2015, artigos 7º, § 1º e 11, através da Portaria 1618 de 08/05/2018 (Processo 18.13.000001883-6).

**CONVOCA** DAIANE ESPÍNDOLA LEMOS, 1422979/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1616 de 08/05/2018 (Processo 18.0.000042464-8).

**CONVOCA** ERMISON GILBERTO DE MOURA PEDROSO, 474438/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1619 de 09/05/2018 (Processo 18.0.000041332-8).

**CONVOCA** CLARISSA KLOHS, 1424203/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1629 de 09/05/2018 (Processo 18.0.000040994-0).

**CONVOCA** CLARISSA KLOHS, 1424203/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 26/04/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1630 de 09/05/2018 (Processo 18.0.000041016-7).

**CONVOCA** PALOMA ROCHA BRUM, 1402773/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1611 de 08/05/2018 (Processo 17.0.000086695-4).

**CONVOCA** ALLAN EVANDRO BOLZAN, 1287214/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1632 de 10/05/2018 (Processo 18.0.000040971-1).

**CONVOCA** ALLAN EVANDRO BOLZAN, 1287214/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 23/04/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1633 de 10/05/2018 (Processo 18.0.000040986-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do servidor GILBERTO BUJAK, 723414/4, Auditor de Controle Interno, no período

de 06/06/2018 a 08/06/2018, para participar da 27ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3881280, de 10/05/2018. (Processo 18.0.000037217-6).

**DESIGNA** RENAN BEHLING, 1346873/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701013, substituindo ADRIANA CARVALHO BORGES, 141840/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18/04/2018 a 09/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38803069 de 10/05/2018 (Processo 18.0.000029204-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** como fiscais de serviço, nos termos da OS 012/2016 do contrato de locação de mão-de-obra para limpeza com a empresa Caroldo Prestação de Serviços, processo 17.0.000108238-8, na Sede da SMSURB FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA, matrícula 209056 e como substituto MAURO OCHMAN, matrícula 304223; Na DIP (Divisão de Iluminação Pública), ANDRE LUIS WAYSS PINHEIRO, matrícula 337319 e como substitua MYLENE DA ROSA RUHE, matrícula 116224; na DCM (Manutenção de Brinquedos e equipamentos de Praças), ARISTELA BONOTO VENTURINI, matrícula 1251104 e como substituto DIRNEI FREIRE PRATES, matrícula 107922, na equipe de PODAS, o fiscal será TIAGO BERND, matrícula 1067982 e sua substituta ARIANE TEODORI DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 323916 e como fiscais de contrato PAULO CESAR PEÇANHA SCHAEFFER, matrícula 241020 e como seu substituto BRUNO FRANKE MANGONI, matrícula 1356666 através da Portaria de número 3876151 de 10/05/2018 (Processo 17.0.000108238-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor LEONARDO MARICATO DE MELO, 1092197/6, Secretário Adjunto, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de representar a Secretaria Municipal da Cultura no Congresso Estadual de Cultura, nos dias 09, 10 e 11/05/2018, em Bento Gonçalves/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 41, de 09/05/2018 (processo 18.0.000040545-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 8 de setembro de 2016, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa Prismaserv Soluções Empresariais - EIRELI, cujo objeto é a prestação dos serviços de copeiro e auxiliar de limpeza conforme item 3.2 do instrumento I do referido contrato os quais serão executados nas dependências do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre. Conforme Portaria 372 de 10/05/2018 (Processo 18.0.000015730-5).

Fiscal Contrato: MÁRJORE JEGER CUNHA - Matrícula 1034197 (Titular), e LUCIANE SILVA GONÇALVES - Matrícula 402774 (Suplente);

Fiscal Serviço: SIMONE VIEIRA GARCIA - Matrícula 295362 (Titular), e IVETE SUELI NEUSCHARANK -

Matrícula 529658 (Suplente).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS,  
no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** GERALDO MAINARDI JUNIOR, 704912/03, Adido, para responder pelo cargo comissionado de (a) Equipe de Orçamento, 320014, da Equipe de Planejamento Orçamentário, 82201000, durante o impedimento do titular MIRIAM PERIN, 703520/01, no período de 07/05/2018 a 21/05/2018, por motivo de licença prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 793 de 09/05/2018 (processo 18.10.000000556-2).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE  
GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373/4, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, no período de 01/07/2012 a 05/08/2015, com efeitos pecuniários a contar de 14/05/2013, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 799 de 10/05/2018 (Processo 17.10.000006975-1).

**CONCEDE**, a CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373/4, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 06/08/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 800 de 10/05/2018 (Processo 17.10.000006975-1).

**DESIGNA** THOMAZ EDSON CAMPOS E SOUZA, 1396773/1, Líder de Projetos, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18.10.000001430-8, com a empresa Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25, a contar de 04/05/2018. Através da Portaria 790, de 09/05/2018 (processo 18.10.000001430-8).

**DESIGNA** GETULIO ROGERIO MARTINS DA SILVA, 710705/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo RUDNEI VIEIRA DE OLIVEIRA, 1118811/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/04/2018 a 07/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 795 de 09/05/2018 (Processo 18.10.000000051-0).

**DESIGNA** ALVINO DA SILVA CAVALHEIRO, 1111612/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo ARTEMIO SILVESTRE DE VARGAS, 707895/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de



atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 09/03/2018 a 07/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 794 de 09/05/2018 (Processo 17.10.000002964-4).

**DESIGNA** PAULO ROBERTO DOS SANTOS SCHWARTZ, 711291/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Sul/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86224000, substituindo JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 747911/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, de 16/04/2018 a 30/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 792 de 09/05/2018 (Processo 17.10.000007943-9).

**DESIGNA** ALEXANDRO DARIAN MONTE MAIOR, 1116576/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Revisores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86220000, substituindo CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 676370/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, por motivo de férias, de 30/04/2018 a 19/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 791 de 09/05/2018 (Processo 17.10.000002663-7).

**MODIFICA**, em relação a CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373/4, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 1345, de 12/09/2017, que cessou os efeitos da Portaria nº 176000, de 08/12/1999, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), quanto à data, que passa a ser a contar de 01/07/2012, com efeitos pecuniários a contar de 14/05/2013. Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 798 de 10/05/2018 (Processo 17.10.000006975-1).

**REGULARIZA**, em 09/05/2018, em relação ao servidor ALEXANDRE DIAS ABREU, 175800/04, Guarda Municipal, efetivo, da Equipe Operacional II, o Avanço Trienal, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da portaria 789 de 09/05/2018 (processo 18.10.000003750-2).

| TIPO     | AVANÇO | DE (a contar) | PARA       | MOTIVO  | EFEITOS PECUNIÁRIOS |
|----------|--------|---------------|------------|---------|---------------------|
| Modifica | 01     | 10/03/1995    | 13/12/1993 | Revisão | XXXXXX              |
| Modifica | 02     | 10/03/1997    | 13/12/1995 | Revisão | XXXXXX              |
| Modifica | 03     | 25/03/1999    | 13/12/1997 | Revisão | XXXXXX              |
| Modifica | 04     | 04/03/2002    | 07/12/2000 | Revisão | XXXXXX              |
| Modifica | 05     | 04/03/2005    | 07/12/2003 | Revisão | XXXXXX              |
| Modifica | 06     | 04/03/2008    | 07/12/2006 | Revisão | XXXXXX              |
| Modifica | 07     | 04/03/2011    | 07/12/2009 | Revisão | XXXXXX              |
| Modifica | 08     | 04/03/2014    | 07/12/2012 | Revisão | 14/05/2013          |
| Modifica | 09     | 05/03/2017    | 07/12/2015 | Revisão | 07/12/2015          |

**REGULARIZA**, em 10/05/2018, em relação ao servidor ALEXANDRE DIAS ABREU, 175800/04, Guarda Municipal, efetivo, da Equipe Operacional II, o Adicional de Tempo de Serviço, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da portaria 796 de 10/05/2018 (processo 18.10.000003750-2).

| TIPO     | ADICIONAL | DE (a contar) | PARA       | MOTIVO  | EFEITOS PECUNIÁRIOS |
|----------|-----------|---------------|------------|---------|---------------------|
| Modifica | 15        | 15/02/2005    | 21/11/2003 | Revisão | XXXXXX              |

|          |    |            |            |         |            |
|----------|----|------------|------------|---------|------------|
| Modifica | 25 | 15/02/2015 | 18/11/2013 | Revisão | 18/11/2013 |
|----------|----|------------|------------|---------|------------|

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o Diretor de Trânsito e Circulação, FABIO BERWANGER JULIANO, para responder como Diretor-Presidente Substituto pelo período 07 a 09/05/2018, devido ao afastamento eventual do Diretor-Presidente MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, através da Portaria 49 de 04/05/2018. (Processo 18.16.000009731-2)

## **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora ELISA BORGES DA CONCEIÇÃO, CPF 467.545.200-00, matrícula 254207, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 613 de 02/05/2018 (processo 009.001929.17.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora MIRNA BASTOS CESAR DE MATTOS, CPF 364.523.000-91, matrícula 267354, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 608 de 30/04/2018 (processo 009.001915.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 04/05/2018, a servidora LOIVA RENATA POHL RAMPININI, CPF 388.842.910-20, matrícula 292956, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124,

todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno ( 84h13min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 602 de 30/04/2018 (processo 009.001916.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora ADELINA MAGNO GALDINO, CPF 436.216.000-00, matrícula 262290, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, alterado pelo inciso VII, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 617 de 30/04/2018 (processo 009.001930.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora CRISTINA GARCIA MALTA, CPF 587.193.260-68, matrícula 303048, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Vice Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 612 de 30/04/2018 (processo 009.001928.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor JOSE ADEMAR LUCAS QUOOS, CPF 215.043.690-68, matrícula 90703, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º,

3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 614 de 30/04/2018 (processo 009.001927.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora CARMEM SALAZAR DE ARAUJO, CPF 412.374.800-78, matrícula 277815, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 12h28min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidor readaptado do cargo de Técnico em Espetáculos de Diversões (07) para o cargo de Assistente Administrativo (06), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 597 de 30/04/2018 (processo 009.001900.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora NEIVA CONCEIÇÃO MOREIRA DA ROSA, CPF 257.476.060-34, matrícula 206535, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 611 de 30/04/2018 (processo 009.001926.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora MARIA JULIETA FERREIRA DA SILVA, CPF 450.323.860-49, matrícula 268644, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 607 de 30/04/2018 (processo 009.001906.17.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor LAURI PIVA DA COSTA, CPF 294.018.790-87,

matrícula 81969, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; Média de Serviço Noturno ( 106h10min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 604 de 30/04/2018 (processo 009.001920.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora MARTA CRISTINA MARTINS LEMOS, CPF 516.499.000-82, matrícula 339092, Secretaria Municipal de Cultura, cargo de Bibliotecário, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (155%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 600 de 30/04/2018 (processo 009.001917.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 10/05/2018, o servidor JORGE ANTÔNIO PEDROSO ORTIZ, CPF 296.168.400-53, matrícula 101695, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 135, da Lei Complementar 10/74 Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; Média de Serviço Noturno ( 115h4min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 606 de 30/04/2018 (processo 009.001913.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor MIGUEL ANTÔNIO VICENTE FERREIRA, CPF 335.727.710-72, matrícula 652390, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos

incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: ( 110h41min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 603 de 30/04/2018 (processo 009.001921.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora MARIA ISABEL BRETANHA SANTOS, CPF 454.160.280-68, matrícula 195598, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M1, classe M1-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Gerente A - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (170%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 590 de 30/04/2018 (processo 009.001894.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora ROSICLER SCHULTZE PIRES, CPF 486.423.200-87, matrícula 394984, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, alterado pelo inciso VII, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 591 de 27/04/2018 (processo 009.001895.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor MIGUEL ANTÔNIO TEIXEIRA VEGA, CPF 293.152.040-34, matrícula 123514, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 576 de 26/04/2018 (processo 009.001883.17.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o

§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/05/2018, a servidora JUSSARA MARGARIDA MENDES, CPF 205.639.730-72, matrícula 546449, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.026/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 594 de 27/04/2018 (processo 009.001899.17.1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora RENATA PEKELMAN, CPF 342.760.330-04, matrícula 319986, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 586 de 27/04/2018 (processo 009.001891.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor GETÚLIO LUZ, CPF 262.462.440-68, matrícula 90016, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 579 de 26/04/2018 (processo 009.001875.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor MARCO AURÉLIO OTTONI INÁCIO, CPF 316.272.500-34, matrícula 632159, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Marceneiro, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: ( 105h26min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 585

de 26/04/2018 (processo 009.001889.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora VANESSA MARIA TOUGUINHA LISBOA MOLINA, CPF 404.468.080-91, matrícula 347441, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 568 de 26/04/2018 (processo 009.001861.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora SILVANA MARIA TEIXEIRA MATTOS, CPF 462.892.830-49, matrícula 362971, Secretaria Municipal de Relações Institucionais, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15 através da Portaria 580 de 26/04/2018 (processo 009.001886.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor ALBERTO LENIN DE SOUZA MONTEIRO, CPF 280.662.510-68, matrícula 638990, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58-A, da Lei nº 6253/88, alterados pela Lei nº 11773/15; Serviço Noturno - média: ( 100h9min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 578 de 26/04/2018 (processo 009.001872.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor CLÁUDIO LUIZ MARTINS MENEZES, CPF 295.372.070-72, matrícula 662887, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei



11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (123h30min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88 e pelo inciso X, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 593 de 27/04/2018 (processo 009.001897.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora ADELAIDE KREUTZ PUSTAI, CPF 377.493.820-20, matrícula 240889, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Assessor Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88, através da Portaria 599 de 28/04/2018 (processo 009.001904.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora ISABEL CRISTINA DALENOGARE, CPF 417.057.850-34, matrícula 127866, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 601 de 28/04/2018 (processo 009.001919.17.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor LAURO TADEU MACHADO DE SOUZA, CPF 299.373.020-72, matrícula 660878. Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari classe 02-D,

Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (48h28min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 598 de 28/04/2018 (processo 009.001909.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora SANDRA RITTER KORBES, CPF 365.581.090-34, matrícula 381394, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Secretário de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 589 de 27/04/2018 (processo 009.001893.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora IZAURA MARIA DA SILVA CARDOSO, CPF 259.235.360-72, matrícula 330593, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (112h28min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 501 de 27/04/2018 (processo 009.001785.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor OSVALDINO NUNES DA SILVA, 2824.4, falecido em 05/11/2015, Estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.D.10-2, 30h, da Inativo/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 1055, de 21/06/1985, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/11/1953, a Portaria 533, de 28/04/2016, que concedeu pensão por morte no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à exclusão da invalidez temporária, conforme Laudo Pericial D18.006, de 12/04/2018, à razão de: 100% a NELCI TERESINHA SANTOS DA SILVA, 2824.4, CPF 600.460.130-67, filha inválida; com base no artigo 40, parágrafos 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09;

Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.056/15. Observações (revisão de proventos/outros): Referência "C" – Ato 1520, de 26/06/1986 (BP 122/86), Referência "D" – Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89) - CPF do ex-servidor: 073.842.030-15; PASEP do ex-servidor: 100 426 423 69, através da Portaria 456, de 13/04/2018 (processo 009.001055.16.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, 13245.0, estatutário, MOTORISTA, OP-1.15.04.F.14-2, 30 horas, a Portaria 461, de 14/05/2015, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, quanto ao valor do provento, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID, a contar de 01/05/2015, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9016474-69.2016.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/04/2018, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98: vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 14+2 (80%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; serviço extraordinário - média: ( 60h30min ), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 56 da Lei n.º 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da LC n.º 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID (0,9), artigo 5º, inciso III, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12; CPF 14100738072, através da Portaria 695, de 10/05/2018, (processo 18.13.000002700-2). Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença, **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DEMITE**, a pedido, a empregada pública GIMMY ZINELIA GRUDZINSKI FAGUNDES, Agente Comunitária de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, matrícula 2902225, a contar de 16/04/2018, através da Portaria 040 de 11/05/2018. (Processo 18.20.000000295-0)

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000040316-0** – DEFERE, em 03/05/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, efetuado pelo servidor ALEX PEREIRA DE SOUZA, 1274236/1, arquiteto, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.000001880-1** – INDEFERE, em 08/05/2018, o pedido de aposentadoria especial realizado

pela servidora MARIA TERESINHA ROSSETO DA SILVA, 28879.5, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal. **REPUBLIÇÃO**

**Processo 18.13.000001843-7** – INDEFERE, em 08/05/2018, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora ANI MARISA SCHMITT, 28845.0, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

## Estagiários

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**INFORMA** a relação de estagiários ingressantes e desligados no mês de fevereiro de 2018.

| Ingressantes |             |                                     |            |
|--------------|-------------|-------------------------------------|------------|
| 1            | 142259.6 01 | BRANDON RODRIGUES DE OLIVEIRA VIANA | 11/04/2018 |
| 2            | 142288.0 01 | CAMYLLA CRISTINA MEDEIROS DE MELLO  | 12/04/2018 |
| 3            | 142254.5 01 | DANIEL LUIZ DOS SANTOS GOMES        | 09/04/2018 |
| 4            | 142137.9 01 | EMMANOEL GONÇALVES DE OLIVERIA      | 10/04/2018 |
| 5            | 142149.2 01 | GIULIANO NICOLINI                   | 04/04/2018 |
| 6            | 142264.2 01 | LARISSA SILVA DE ARRUDA             | 10/04/2018 |
| 7            | 142351.7 01 | RAISA LUANE DOS SANTOS BRANCATI     | 23/04/2018 |

| Desligados |            |                                   |            |
|------------|------------|-----------------------------------|------------|
| 1          | 132086.6 0 | MICHAELLA BENNEMANN               | 01/04/2018 |
| 2          | 142149.2 0 | GIULIANO NICOLINI                 | 09/04/2018 |
| 3          | 141566.2 0 | PATRICIA CARLOTA DOS SANTOS ROCHA | 03/04/2018 |

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM, no uso de suas atribuições e em consonância com o Art. 4º da Lei

Complementar nº 460, de 22/12/2000, combinado com os Artigos 1º e 8º do Decreto Municipal nº 13.189, de 11/04/2011 e Artigos 3º e 5º do Regimento Interno, **CONVOCA** os Membros do Conselho Diretor do FUMREBOM, para reunirem-se no **dia 24 de maio de 2018, às 13h30min**, na sala do Comando Geral do 1º Batalhão de Bombeiros Militar de Porto Alegre – 1º BBM, localizado na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 345, no Bairro Cidade Baixa em Porto Alegre, para a realização de Assembleia Ordinária para Prestação de Contas do ano de 2017 e Investimento complementar para o ano de 2018. No impedimento do Conselheiro Titular o Conselheiro Suplente deverá substituí-lo.

**PAUTA:**

1. Prestação de Contas do FUMREBOM referente ao ano de 2017
2. Plano de Aplicação (Complementar) de Investimentos para o Ano de 2018;
3. Deliberações Gerais

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:**

**GADEC - Gabinete de Defesa Civil** - Presidente: Adriano Krukoski Ferreira

**1º BBM - 1º Batalhão de Bombeiros Militares** - Vice Presidente: Ten. Cel. Luiz Carlos Neves Soares Júnior

**SMIM (SMOV) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana** - Conselheiro Titular: João Batista Alves Rodrigues (Richard dos Santos Dias – Suplente)

**SMPG (SMGES) - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** - Conselheira Titular: Carla Guerreiro dos Santos (Cloves Rodrigues – Suplente)

**DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto** - Conselheiro Titular: Rafael Schwelm Gonçalves (Eduardo da Silva Vilar – Suplente)

**SMF - Secretaria Municipal da Fazenda** - Conselheiro Titular: José Otávio Ferreira Ferraz (Lucas Gasperin – Suplente)

**SMS - Secretaria Municipal da Saúde** - Conselheiro Titular: Marco Aurélio Salatti Schitz (Jorge Luis Callai Della Flora – Suplente)

**SECOVI - RS** - Conselheira Titular: Simone Rita Xavier Camargo (Miriam Ferreira da Silva Salvaterra - Suplente)

**CDL - Câmara de Diretores Lojistas** - Conselheiro Titular: Egídio Pedro Backes (Luis Henrique Tavares Stein - Suplente)

**UAMPA - União das Associações de Bairro POA** - Conselheiro Titular: Pedro da Hora Dias (Getúlio Vargas de Moura Júnior – Suplente)

**ROTARY - Rotary Internacional - Distrito 4670** - Conselheiro Titular: Sérgio Antônio Schiefferdecker (Regina Beatris Rigatti Ramires Barcellos – Suplente)

**LIONS - Lions Clubes Internacional, Distrito LD-3** - Conselheiro Titular: Helso Weber de Oliveira (João Diniz Prates Godoi – Suplente)

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

**ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA**, Presidente.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### **EDITAL 72**

**CONCURSO PÚBLICO 549 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

**CONCURSO PÚBLICO 551 – MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca os candidatos classificados nos referidos concursos públicos para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 21/05/2018, SEGUNDA-FEIRA às 10h na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratarem de sua nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. Caso não possam comparecer na data e horário sugeridos, os candidatos têm prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecerem na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendarem um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 121/2015 – Edital de Abertura dos referidos concursos, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

**CP 549 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

9º lugar - FABIO LUIS SECHI - SEI - 18.0.000019050-7

**CP 551 – MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRIA**

28º lugar - THÉRCIO ANDREATTA BRASIL – SEI – 18.0.000019050-7

30º lugar - CELESTE RAQUEL MENDEZ OICHENAZ KOPPE – SEI – 18.0.000019050-7

Porto Alegre, 03 de maio de 2018.

**PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Supervisor de Recursos Humanos  
**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso

**EDITAL 76**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2018 – OPERAÇÃO INVERNO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o convite para os profissionais selecionados por meio do CP 565 – Técnico em Enfermagem (Anexo I), do CP 519 – Enfermeiro (Anexo II) e do CP 533 – Farmacêutico (Anexo III), para manifestação de interesse na contratação por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.404, de 27/04/2018, e processo 18.0.000011547-5, para a OPERAÇÃO INVERNO 2018, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos seguintes termos:

1. A contratação terá vigência pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos relacionados no(s) Anexo I, II e III deverão comparecer no dia 16/05/2018, às 09h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar (Auditório).

2.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário, o candidato poderá reagendar seu atendimento para os dias 17 ou 18/05/2018, pelo telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).

2.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a remuneração e a carga-horária de trabalho, assim como providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

2.3. Aos candidatos selecionados por meio das reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência será realizada a contratação provisória, condicionada à participação na reunião das respectivas Comissões de Avaliação (a ser agendada), sendo, contudo, imprescindível o comparecimento nos termos dos itens 2 e 2.1.

3. Para a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, será exigida aptidão no exame médico e apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias):

3.1 Documentos Obrigatórios:

- RG – Cédula de identidade – 2 cópias;

- Carteira profissional do Conselho de Classe (somente para Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros e Farmacêuticos);

- Certidão de quitação profissional do Conselho de Classe (somente para Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros e Farmacêuticos);

- Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

- Título de eleitor, com comprovantes de voto da última eleição (2016, 2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>), não serão aceitas justificativas;

- CPF – Cadastro de Pessoa Física – 2 cópias;

- PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

- Documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Para os técnicos em Enfermagem - Certificado de conclusão de ensino médio e diploma de conclusão de Técnico de Enfermagem; Para Enfermeiros - Diploma de Curso Superior completo em Enfermagem; Para Farmacêutico – Diploma de Curso Superior em Farmácia);

- Comprovante de residência emitido em até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório – 2 cópias.

3.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

- Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

- Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

- Certidão de casamento, se for o caso;

- Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;

- Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

3.3. Em caso de acumulação de cargos, apresentar obrigatoriamente contra-cheque contendo a carga horária realizada ou, em não constando tal dado no contracheque, declaração assinada e carimbada do órgão respectivo, contendo a carga horária, ou documento de solicitação de redução de carga horária, devidamente autorizada, a contar da data da admissão.

3.4. O previsto no item 3.3 aplica-se aos cargos, funções e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 70 horas semanais, conforme § 3º do art. 1º da Lei 12.404/2018.

4. O exame médico admissional será realizado pela Equipe de Saúde do Trabalhador Público Municipal (ESTPM), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do Núcleo de Perícia Médica (NPM), localizado no Centro de Saúde IAPI (Rua 3 de Abril, 90, área 15, Vila IAPI) até o dia 25/05/2018, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).

4.1. Deverão ser apresentados na consulta, obrigatoriamente, o formulário Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), documento de identidade e os seguintes exames laboratoriais (realizados por conta do candidato): Hemograma, VSG, glicemia, uréia, creatinina, EQU, TGO+TGP, gama GT, bilirrubinas.

5. A assinatura do termo de admissão deverá ocorrer obrigatoriamente até 30/05/2018, podendo tal prazo ser prorrogado *ex-officio*, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.

6. Do termo de admissão constará a carga-horária mínima prevista para a função, de 30h semanais, com vencimento básico.

#### 7. Remuneração:

7.1. TÉCNICOS EM ENFERMAGEM - Vencimento básico no valor de R\$ 1.613,01. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 1.774,31).

7.2. ENFERMEIROS - Vencimento básico de R\$ 2.257,76. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 2.483,53).

7.3. FARMACÊUTICOS - Vencimento básico de R\$ 2.257,76. Poderá ser convocado para 40h recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (R\$ 1.128,88), conforme necessidade da SMS. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 2.483,53).

7.4. INSALUBRIDADE: Os admitidos para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de insalubridade, com valor entre 20% e 40% do vencimento básico, dependendo da lotação e do laudo da Equipe de Perícia Técnica.

8. A recusa ou a desistência da contratação por prazo determinado não acarreta qualquer consequência aos selecionados, relativamente aos concursos públicos em que aprovados.

9. Informações e/ou esclarecimentos adicionais sobre a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [equipeingresso@sma.prefpoa.com.br](mailto:equipeingresso@sma.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

**PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Supervisor de Recursos Humanos.  
**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

Anexo I\_Tec.Enfermagem

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2461\\_ce\\_222132\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2461_ce_222132_1.pdf)

Anexo II\_Enfermeiro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2461\\_ce\\_222132\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2461_ce_222132_2.pdf)

Anexo III\_Farmacêutico

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2461\\_ce\\_222132\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2461_ce_222132_3.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EDITAL 01/2018**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO -**

**CSST/SMDE  
GESTÃO 2018 – 2020  
PROCESSO 18.0.000033243-3**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constituída pela Portaria nº 39/2018, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que no período de 14/05/2018 à 25/05/2018 estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST/SMDE, gestão 2018-2020.

As inscrições serão efetuadas com os membros da Comissão Eleitoral no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min, nos seguintes ramais ou e-mails:

**Martha** (Turismo) – Ramal 6747 – martha.lemos@turismo.prefpoa.com.br  
**Andréa** (SMURB) – Ramal 8896 – andrea@smurb.prefpoa.com.br  
**Guilherme** (GA) – Ramal 7326 – guilherme.klumb@portoalegre.rs.gov.br  
**Joaquim** (Setor de Veículos) – Ramal 6720 – joaquimfao@portoalegre.rs.gov.br  
**Maria José** (Linha Turismo) – Ramal 6740 – marianunes@turismo.prefpoa.com.br  
**Luciana Markus** (Turismo) Ramal 6704 – lucianam@turismo.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

**MARTHA LACERDA LEMOS**, Presidente da Comissão Eleitoral.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
URBANA**

**COMISSÃO ELEITORAL**

**PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO -  
CSST/ SMIM, GESTÃO 2018-2020  
PROCESSO 18.0.000033360-0**

A Comissão Eleitoral responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – da SMIM, constituída pela Portaria nº 041/2018, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que, no período de 17/05/2018 a 24/05/2018, estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho CSST/ SMIM, GESTÃO-2018-2020 As inscrições serão efetuadas na sede da SMIM, Avenida Borges de Medeiros, 2244, no Setor EMO com Almir Fialho, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 09 de maio de 2018.

**ALMIR LORETO FIALHO**, Presidente da Comissão Eleitoral.

**EDITAIS**

**Editais**



## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DEFESA PRÉVIA PROCESSO 001.015463.14.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA., CNPJ: 73.856.593/0001-66, foi DEFERIDA, fica suspensa qualquer tipo de penalização administrativa do edital, dos Pregões Eletrônicos 147/2013 (001.019500.13.0) - 148/2013 (001.019353.13.8) - 395/2013 (001.041817.13.3) - 039/2014 (001.003963.14.4).

O processo 001.015463.14.1 será encaminhado para arquivo 05 (cinco) dias após a publicação.

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO 18.0.000026976-6 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 173/2017 – 001.000317.17.9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como, a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 173/2017, do Processo nº 001.000317.17.9, à empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA., CNPJ: 21.515.353/0001-02, tendo em vista que a mesma não apresentou defesa prévia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: [cpl.celic@smf.prefpoa.com.br](mailto:cpl.celic@smf.prefpoa.com.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000026976-6, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO 18.0.00007994-0 REGISTRO DE PREÇOS 158/2016 – 001.006676.16.2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 27 (vinte e sete) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como, a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 158/2016, do Processo nº 001.006676.16.2, à empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA., CNPJ: 16.677.803/0001-15, tendo em vista que a mesma não apresentou defesa prévia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: [cpl.celic@smf.prefpoa.com.br](mailto:cpl.celic@smf.prefpoa.com.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.00007994-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 105/2018 - PROCESSO 18.0.000033108-9** – para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 14h do dia 24 de maio de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 67/2018 - PROCESSO 001.000658.17.0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para serviço de certificado digital E-CPF ICP BRASIL para pessoa física, do tipo A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**VENCEDOR:** SERASA S/A  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 92.400,00

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### PAGAMENTO

#### PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, INDEFERE, em 09/05/2018, por meio do processo 17.0.000069126-7, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Municipal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo de pendência de apresentação de documentos por parte do credor.

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário.

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 118/2018 - PROCESSO 18.0.000033161-5** – para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 24 de maio de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2018 - PROCESSO 001.000635.17.0**, de serviços técnicos de engenharia para manutenção preventiva e corretiva e inspeção periódica em duas (02) caldeiras de marca Arauterm capacidade 2.000kg de vapor/hora pertencentes ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV/SMS com fornecimento de peças.  
**VENCEDOR:** ARAUTERM EQUIPAMENTOS TERMO METALÚRGICOS LTDA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 63.600,00.

Porto Alegre, 09 de maio de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 064/2018**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

**CONVENENTE:** Fundação Tênis

**CNPJ:** 05.022.246/0001-48

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

**VALOR:** R\$ 429.960,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

**PROCESSO 18.0.000017509-5**

Porto Alegre, 02 de maio de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 18.0.000037485-3, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL**, para o desenvolvimento do projeto *Núcleo de Apoio ao Paciente*. Cabe ressaltar que a entidade Instituto do Câncer Infantil está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

## PROCESSO 16.0.000038490-2

Dispõe sobre o compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – através do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON - e a empresa **CARMEN RITA PETRY EIRELI** – que versa sobre o expediente que enumera neste termo, objetivando a prevenção e reparação de eventuais danos aos consumidores.

ACORDAM:

A empresa **CARMEN RITA PETRY EIRELI** se compromete, em respeito aos direitos do consumidor a cumprir integralmente o disposto na cláusula segunda, e na convicção de empresa que atua com responsabilidade social, e efetuar doação do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre os seguintes bens materiais especificados na Seção II, cláusula 4ª e em conformidade ao seu parágrafo único.

E, por estarem de comum acordo, público o presente Extrato do compromisso de ajustamento de conduta.

**LEANDRO ANTONIO DE LEMOS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
**SOPHIA MARTINI VIAL**, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** RSVB Empreendimentos Ltda, CNPJ: 03.725.725/0001- 35.

**OBJETO:** Fica retificada a CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 11.1, passando a constar as seguintes dotações orçamentárias: 2000.2004.18.0452.0153.1721.2395.449051.1211 e 2000.2004.18.0452.0153.1721.2395.449051.1337.

**PROCESSO:** 001000414.17.4

Porto Alegre, 22 de Janeiro de 2018.

**MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 17.0.0000.78.238-6**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** Transportes Irmãos Feijó, CNPJ 17.334780.0001-93

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Substituição de veículo.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CRENCIAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o Credenciamento da Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Instrução Educação e Caridade, da Escola de Ensino Fundamental Madre Raffo, CNPJ 92.965.581/0001-14, para prestação de serviços educacionais à Secretaria Municipal de Educação -SMED, para que em regime de mútua cooperação com o Município de Porto Alegre (SMED), contribua para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante atendimento de crianças na etapa de Educação Básica, estando de acordo com a Lei Federal 13.019/14 e suas alterações, artigo 30 inciso VI, e portanto habilitada para a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para celebração de Termo de Colaboração.

Porto Alegre, 09 de Maio de 2018.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 18.0.000043539-9

Em atendimento às disposições do Art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, a Secretaria Municipal de Educação - SMED dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Instrução Educação e Caridade, da Escola de Ensino Fundamental Madre Raffo, inscrição no CNPJ sob o nº 92.965.581/0001-14 por intermédio de sua Representante Legal, Valdete Pirocca, portadora da Carteira de Identidade nº 1008421644 SSP/RS, e do CPF 207.791.780-68 cujo objeto consiste na mútua cooperação para a execução de atendimento de crianças na etapa de Ensino Fundamental no Município de Porto Alegre.

Assim, CONSIDERANDO que o presente Termo de Colaboração representa o atendimento de crianças na etapa de ensino fundamental e que este é um dever atribuído aos Municípios pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação fundamental;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que a OSC Associação Instrução Educação e Caridade, da Escola de Ensino Fundamental Madre Raffo é uma instituição não governamental, sem fins lucrativos, educacional atua com base na doutrina e nos princípios cristãos, e prioriza a ação preventiva dirigida a crianças, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil e fundamental, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a serviços de educação, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO que a OSC Associação Instrução Educação e Caridade, da Escola de Ensino Fundamental Madre Raffo, já mantinha convênio e ofertava atendimento de qualidade no nível de Ensino Fundamental e que esta possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispendo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução.

CONSIDERANDO, ainda, que a OSC está devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre – SMED e pela Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul – SEDUC-RS para o atendimento no nível de Ensino Fundamental e, portanto habilitada para o desenvolvimento do atendimento nas etapas que constituem o termo de colaboração celebrado entre as partes.

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e este visa assegurar a continuidade do atendimento total de 74 (setenta e quatro) crianças no nível do Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) representando ao nível do fundamental em turno parcial de, no mínimo 04 horas.

Diante o exposto e com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Colaboração com a Associação Instrução Educação e Caridade, da Escola de Ensino Fundamental Madre Raffo, inscrita no CNPJ sob o nº 92.965.581/0001-14, tendo por objeto o atendimento no nível do Ensino Fundamental, mediante a transferência de recursos financeiros, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Porto Alegre, 10 de Maio de 2018.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **CONCURSO 17/2017**

**PROCESSO 17.0.000081441-5**

#### **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA A COORDENAÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS / ATELIER LIVRE 2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna público a lista de homologados e não homologados das inscrições para o processo seletivo de projetos a serem realizados junto à Coordenação de Artes Plásticas/Atelier Livre, nos termos do presente edital, abaixo relacionados:

#### **HOMOLOGADOS INSCRIÇÃO PROPONENTE**

Lápis Produções Ltda ME  
Ricardo Santos Olszewski ME  
Nara Amelia Melo da Silva  
Ricardo Dias Moreira  
Maria Luciana Firpo  
Vilma Sonaglio  
Espirais Inspiradas  
Cláudia da Silva Paranhos ME  
Imago Comunicação Ltda ME  
Germana Konrath ME  
Marcelo Pereira de Mello  
Barbara Maria Benz  
Cylene Oliveira Dalle Grave MEI  
Lisiane Rabelo Machado  
Vlader Menezes da Costa  
Daniela Maciel Villar  
Ana Maria de Mattos Reckziegel  
Gilberto Menegaz ME  
Mayra Martins Redin  
Nonô Joris Arteprodutora  
Fernanda da Silva Rodrigues  
Carla da Cunha Barth  
José Crochemore Velloso  
Ateliê Entrelaços MEI  
Maira Teixeira Coelho  
Carlos Vinícius Jenisch da Silva  
Galeria Península- Cometa Design Comércio de Móveis Ltda.

#### **NÃO HOMOLOGADOS**

## **INSCRIÇÃO PROPONENTE**

Carlos Alberto Lança (proponente em condição de MEI não contrata terceiro)  
Franciele Meireles (não apresentou documentação regular, item 3.1 a 3.1.11)

**PRAZO PARA RECURSOS:** De 14 a 18 de maio de 2018.

Porto Alegre, 09 de maio de 2018.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SALÃO DE ARTE DO ATELIER 2016/2017 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA **RETIFICA** o resultado final do Salão de Artes do Atelier Livre 2016, realizado no saguão do Centro Municipal da Cultura, entre os dias 13/03/2017 a 13/04/2017. O salão foi resultado do concurso nº 22/2016, Processo nº. 16.0.000045416. Analisando a situação da vencedora do Concurso do Edital conforme DOPA, Edição 5337 de 09/09/2016, foi constatado no processo 17.0.000032605-4 que, em consonância com o artigo 9 da Lei Federal nº 8.666/93 é vedada a participação de servidor(a) municipal ao processo seletivo, independente de não ter constatado no Edital. Assim, informamos a anulação da candidatura de Milena Teixeira Pereira. Não havendo registro na Ata Final de classificação de outros participantes, registramos a ausência de vencedor ao referido prêmio.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a retificação da publicação veiculada no DOPA de 10/05/2018 relativa ao aviso que tornou sem efeito a publicação da Dispensa Licitação que trata da contratação de serviços de médicos nas modalidades de clínica geral e pediatria para atendimento de urgência e emergência, informando que o número correto do processo 18.0.000026943-0 e não como constou

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **PROCESSO 001.026205.15.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** M L Correa prestação de Serviços em Geral Eireli ME.

**OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/01/2018, sem reajuste de valor.

**VALOR:** Em conformidade com a cláusula segunda, item 2.6 do contrato, fica alterado o valor registrado pelo Município correspondente à repactuação, na variação de 7,39% de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, SINDASSEIO no MTE nº RS 000087/2017, a contar de 01/01/2017, e ajusta-se o Plano de Benefício Social Familiar a contar de 01/02/2017. Conforme a cláusula Segunda, subitem 2.61 do contrato, altera-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo para R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), ref. Decreto Municipal nº 19.712/2017, a contar de 31/03/2017. A contar de 01/01/2017, tendo em vista o item 3.1, do Termo Aditivo, a contratada receberá do Município o valor de R\$ 1.104.827,28 (um milhão, cento quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte oito centavos) conforme o anexo I – Planilha de custos CCT 2017. A contar de 31/03/2017, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.1 do Termo

Aditivo a contratada receberá o valor máximo de R\$ 1.110.219,72 (um milhão, cento e dez mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) conforme o anexo II – Planilha de Custos VT 2017.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 57, II e 65, II, “d” da lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de maio de 2018

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 142/2018**  
**PROCESSO 18.10.000001619-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Motor Elétrico de Indução Trifásico

**LOTE 01**

**EMPRESA:** S K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 30.680,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Porto Alegre, 10 de maio de 2018

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 138/2018**  
**PROCESSO 18.10.000001439-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Válvulas de Latão e Bronze Kit Reparo P/ Válvulas e Pino Elástico

**LOTES 01 e 05**

**EMPRESA:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.626,60

**LOTES 02 e 03 - DESERTO**

**LOTE 04 – FRACASSADO**

**LOTE 06 - ANULADO**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 221/2018 – PROCESSO 18.10.000003775-8** –Torneira Bóia Aço Para Reservatório, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 14h do dia 24 de maio de 2018, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 11 de maio de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais



## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**PROCESSO:** 18.15.000001226.3

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADA:** TD Comércio de Flores e Adubos Ltda. CNPJ 07.151.163/0001-70

**CONTRATO:** 23/2013

**ADITAMENTO:** 03

**OBJETO:** Locação de imóvel

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorroga por 365 dias o prazo de vigência retroativa a partir de 01/06/2017 até 31/05/2018 e acordo de novo valor do aluguel.

**MODALIDADE:** DL nº 44/2013 Processo 007.010225.13.7

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente interina da FASC

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**PROCESSO:** 18.15.000005542-0

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADA:** Construtora Scorza Ltda. CNPJ 92.875.285/0001-22

**CONTRATO:** 51/2011

**ADITAMENTO:** 03

**OBJETO:** Locação de imóvel

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorroga por 365 dias o prazo de vigência retroativa a partir de 28/02/2017 até 27/02/2018 e acordo de não reajustamento ou atualização do valor para o período

**MODALIDADE:** DL nº 24/2011 Processo 007.010057.11.0

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente interina da FASC

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**PROCESSO:** 18.15.000005542-0

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADA:** Construtora Scorza Ltda. CNPJ 92.875.285/0001-22

**CONTRATO:** 51/2011

**ADITAMENTO:** 04

**OBJETO:** Locação de imóvel

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorroga por 365 dias o prazo de vigência retroativa a partir de 28/02/2018 até 27/02/2019 e acordo de não reajustamento ou atualização do valor para o período

**MODALIDADE:** DL nº 20/2011 Processo 007.010057.11.0

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente Interina da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2018 PROCESSO 18.18.000000297-9

**OBJETO:** Contratação de empresa para apurar vazamentos de água  
**ORDEM DE COMPRA:** 0969  
**FORNECEDOR:** Diego Rocha de Medeiros  
**VALOR:** R\$ 2.500,00

Porto Alegre, 09 de maio de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2018 PROCESSO 18.18.000000218-9

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material gráfico  
**VENCEDOR:** Cordeiro e Batista Ltda – Itens 0002 a 0037, 0039 a 0053;  
**VENCEDOR:** Dibon Ltda – Item 0001;  
Item fracassado: 0038

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 09 de maio de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO 034/2018 PROCESSO: 18.18.000000301-0

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25/05/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018 PROCESSO: 18.18.000000300-2

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Modifer

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25/05/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **CONVOCAÇÃO**

Em atendimento ao Decreto 19.701, de 15 de março de 2017, que trata de testes de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, após manifestação de interesse, avaliação técnica por parte da diretoria competente desta empresa pública e cumpridos os requisitos estabelecidos pela comissão específica de análise de testes, convocamos o interessado MOVE YOUR LIFE INDÚSTRIA BRASIL LTDA para iniciar os testes de sua solução tecnológica, conforme proposto.

Porto Alegre, 09 de maio de 2018.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente

### **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2014**

**PROCESSO 17.16.000006072-3**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 06/2014

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Claro S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, na modalidade pós-pago, e acesso a internet, com fornecimento de aparelhos celulares, smartphones, tablets e equipamentos de transmissão de dados.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação de prazo contratual.

**VALOR:** O aditivo não acarreta alteração de valores.

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.12.000000414-0 - TERMO ADITIVO III**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** PSO Serviços e Manutenção Ltda - EPP

**CNPJ:** 21.145.031/0001-00

**OBJETO:** Suprimir do contrato de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação um posto de auxiliar de serviços gerais e um posto de supervisor, a contar de 07/05/2018. Em decorrência desta alteração, o valor mensal passa a ser de R\$ 53.675,95.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2018

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 09 de maio de 2018.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor-Administrativo.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2018** **JULGAMENTO FINAL**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a elaboração e confecção do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) e Laudo Ergonômico, é a empresa SAFETYTECH - Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda.

Porto Alegre, 11 de maio de 2018.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2018** **JULGAMENTO FINAL**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto serviços de perícia contábil, é a empresa ALLEADER SUPORTE À GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME.

Porto Alegre, 11 de maio de 2018.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

### **EXPEDIENTE**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Paulo de Tarso Pinheiro Machado

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248